



MUNICÍPIO DE TURIÚBA

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.724.952/0001-96



LEI Nº 575/2019

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 434.343,27 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), para atender à aplicação dos recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, conforme segue:

02.02.02 – Planejamento, Contadoria e Finanças	
02.04 - Administração	
02.04.123 – Administração Financeira	
02.04.123.006 – Planejamento, Contadoria e Finanças	
02.04.123.006.2065 – Manutenção da Unidade	
000.0 – 31.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra-Orçamentária	R\$ 262.343,27
02.02.03 – Encargos Especiais	
02.28 – Encargos Especiais	
02.28.843 – Serviço da Dívida Interna	
02.28.843.008 – Encargos Especiais	
02.28.843.008.003 – Encargos Especiais	
000.0 – 46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 172.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do produto de excesso de arrecadação oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 27 de dezembro de 2019.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra.

Antônio Ataydes Santiago
Secretário